LEI Nº 3.989 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre alteração do Inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.774 de 29 de dezembro de 2000 e a Lei Municipal nº 3.942 de 1º de outubro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.774 de 29 de dezembro de 2000, alterado também pela Lei Municipal nº 3.942, de 1º de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da despesa total fixada no art. 1º desta Lei, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2001.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

Lídia M. de O Jordão R. da Cunha